



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCOUTIM
CERTIDÃO

ISABEL MARTINS DOMINGOS CAMPOS, SEGUNDA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCOUTIM: -----

----- CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária, da Assembleia Municipal de Alcútem, realizada no dia dezassete de dezembro do ano dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação: -----

----- PONTO SÉTIMO – PROPOSTA N.º 214/2019 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA VIGORAR NO ANO DE 2020: Foi presente a deliberação da Câmara Municipal de 31 outubro, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante. -----

----- Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta, nomeadamente aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para cobrança no ano de 2019 em 0,25%, nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e alínea b) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Mais se certifica que a presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E por ser verdade, passo a presente sem coisa que dúvida faça, e, havendo-a, à referida ata me reporto, aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove. -----

A Segunda Secretária

Dr.ª Isabel Martins Domingos Campos



CERTIDÃO

JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA PIRES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DE CULTURA E DESPORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM: -----

----- CERTIFICO que, da minuta da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Alcoutim, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação: -----

----- **PROPOSTA N.º 214/2019 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA VIGORAR NO ANO DE 2020:** Foi presente uma proposta do presidente da Câmara, Osvaldo Gonçalves, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar: -----

1. Aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para cobrança no ano de 2019 em 0,25%; -----
2. Que a deliberação que recair sobre a presente proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e alínea b) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- E por ser verdade, passo a presente sem coisa que dúvida faça, e, havendo-a, à referida ata me reporto, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe de Divisão


Dr. José Domingos Teixeira Pires

Proposta n.º: 214 /2019

Processo n.º: 2019/150.20.202/1

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA VIGORAR NO ANO DE 2020

Considerando:

1. Que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), cuja fixação decorre do artigo 106º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei 92/2017, de 31 de julho, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município;
2. O referido percentual da TMDP é aprovado anualmente e fixado pelo Município, não podendo ultrapassar 0,25%;
3. Que a responsabilidade pelo pagamento da TMDP é das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, não podendo ser refletida na fatura dos consumidores, conforme previsto no número 3 do artigo 85.º da Lei 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), mantendo-se este inalterado nesta matéria até à data.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- I. Aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para cobrança no ano de 2019 em 0,25%;
- II. Que a deliberação que recair sobre a presente proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e alínea b) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Alcoutim, 28 de outubro de 2019

O presidente da Câmara Municipal,

Osvaldo dos Santos Gonçalves

